



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, com sede física à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.587.263/0001-50**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Eudes Miranda da Fonseca**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Francisca Nascimento de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº **938.205.264-04**, doravante denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente a Dispensa de Licitação nº 03/2022, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Locação de imóvel para funcionar o Anexo II da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, prorrogando seu prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Pelo fornecimento do objeto deste Termo Aditivo de Prazo, será paga a importância com valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), já estando incluso todos os custos diretos e indiretos necessários a locação do bem.

O valor contratado será pago mensalmente, em 12 parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de prazo fundamenta-se em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.245/91 e art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo de Prazo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.





CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário e seus respectivos Termos Aditivos, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo de Prazo.

E assim, estarem assim ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Guamaré/RN, data da assinatura digital.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente da Câmara de Guamaré/RN
CONTRATANTE

FRANCISCA NASCIMENTO DE ALMEIDA
CPF 938.205.264-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____





Anexo I

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O ANEXO II DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O ANEXO II DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C19-32AA-4231-B14D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCA NASCIMENTO DE ALMEIDA (CPF 938.XXX.XXX-04) em 03/05/2024 17:13:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 03/05/2024 17:39:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/9C19-32AA-4231-B14D>